|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO****DA PARAÍBA** |  Secretaria de Estado da Educação Conselho Estadual de Educação |
|  |  |

**RESOLUÇÃO Nº 159/2017**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO COLÉGIO NOVO MILÊNIO, LOCALIZADO NA RUA REVERENDO INÁCIO CAVALCANTE RIBEIRO, 295, CRUZEIRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO POR ODACY DE ANDRADE FREITAS SILVA – ME – CNPJ 04.213.341/0001-04.

 O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 106/2017, exarado no Processo nº 0026822-2/2016, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento da Educação Infantil no Colégio Novo Milênio, localizado na cidade de Campina Grande, mantido por Odacy de Andrade Freitas Silva – ME – CNPJ 04.213.341/0001-04.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

 Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 14 de junho de 2017.

**ODÉSIO DE SOUZA MEDEIROS**

**Presidente Interino - CEE/PB**

# FERNANDO DUARTE LIRA

**Relator**